

PUBLICADO

Extrema, 21 / 06 / 2023

DECRETO Nº 4.496

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 237/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.399, de 01 de outubro de 2015, art. 3º, e a Lei Municipal nº. 4.786 de 06 de junho de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - Representantes do Executivo Municipal:

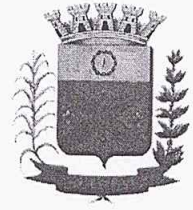
§ 1º - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) **Juliana dos Santos Pereira**, tendo como suplente **João Marco Bezerra Genoveze**.

§ 2º - Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, tendo como suplente **Luciano de Oliveira**.





§ 3º - Secretaria Municipal de Educação:

a) **Silvio Gomes de Oliveira**, tendo como suplente **Pamela Almeida Guedes**.

§ 4º - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Francieli Aparecida Pinheiro**, tendo como suplente **Débora Oliveira da Silva Reis**.

§ 5º - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

a) **Eliane Farias da Silva**, tendo como suplente **Marivaldo Alves da Silva**.

II - Representantes da Sociedade Civil:

§ 1º - Representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

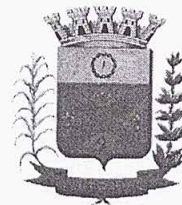
a) **Vanderlei Pereira Marques**, tendo como suplente **Aparecido dos Reis**.

§ 2º - Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

a) **Ana Maria Heleno de Oliveira**, tendo como suplente **Maria de Lourdes Theodoro de Oliveira**.

§ 3º - Representante de Credo Religioso com políticas públicas e regulares de atendimento e promoção do idoso:





a) **Edson Gomes da Silva**, tendo como suplente **Maria Vanessa da Silva**.

§ 4º - Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas públicas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

a) **José Vasquez Orefice**, tendo como suplente **Rosemeire Alves**.

§ 5º - Representante dos usuários:

a) **Maria da Conceição Duarte Superbi**, tendo como suplente **Generosa Alves da Silva**.

Art. 2º - Fica nomeado como **Secretário Executivo** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o servidor municipal **Vinícius de Oliveira Neves**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados nos artigos 1º e 2º são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a subsídio extra ou remuneração complementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -